	<u>GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</u>		
	Proposto por: Equipe do Gabinete da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR/GBJUR) e pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)	Analisado por: Representante da Direção (RD)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR) e pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)

Importante: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para gerenciar o conteúdo da página/portal do Observatório Judicial da Violência contra a Mulher.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Observatório Judicial da Violência Contra a Mulher, bem como prevê orientações àqueles que possuem interface com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 15/06/2020.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Copy Desk	Trabalho editorial que um redator faz ao formatar mudanças e aperfeiçoamento num texto.
Observatório Judicial	Banco de dados criado pelo Poder Judiciário fluminense, que reúne informações sobre todos os processos que pertencem aos acervos dos juizados de violência doméstica e familiar especializados e dos juízos com competência para a matéria, que tem como objetivo promover o acompanhamento estatístico do fenômeno da violência doméstica no Judiciário fluminense a fim de embasar a elaboração de ações consistentes no âmbito da administração judiciária visando à eficácia no combate a esse tipo de violência.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução CNJ nº 254/2018 que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;
- Ato Executivo nº 182/2017 - Institui a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 1 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

- Ato Executivo nº 2610/2010 - Cria a CEJUVIDA - Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo Conjunto nº 10/2014 - Resolvem que a CEJUVIDA, integrada ao Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizará suas atividades mediante orientação técnico-jurídica da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher – CEJEM;
- Lei nº 11340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do parágrafo 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;
- Lei nº 13.104/2015 - Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Aprovar o layout dos dados estatísticos elaborados pela DGJUR;</u>• <u>elaborar/aprovar layout e alterações dos demais conteúdos do Portal;</u>• <u>promover a atualização do Observatório, excetuando-se os dados estatísticos.</u>

GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Diretor da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)</u>	<ul style="list-style-type: none">Validar os dados estatísticos do Observatório Judicial da Violência contra a Mulher;<u>determinar a inserção do layout dos dados estatísticos aprovados;</u>aprovar as sugestões de inclusões, exclusões e alterações de dados estatísticos disponibilizados no portal.
Equipe do Gabinete da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR/GBJUR)	<ul style="list-style-type: none">Analisar os dados estatísticos do Observatório Judicial da Violência contra a Mulher;elaborar <i>design/layout</i> para apresentação destes dados estatísticos;fazer a revisão e <i>copy desk</i> do conteúdo a ser disponibilizado.
<u>Departamento de Informações Gerenciais da Prestação Jurisdicional (DGJUR/DEIGE)</u>	<ul style="list-style-type: none"><u>Extraír, fornecer e, quando for o caso, retificar os dados estatísticos a serem publicados no Observatório Judicial da Violência contra a Mulher;</u><u>promover a manutenção dos indicadores e variáveis estatísticas em que se basearem essas publicações;</u><u>propor alterações, atualizações ou aprimoramentos das extrações, de acordo com as orientações da COEM e dos grupos de trabalho referentes à violência contra a mulher e feminicídio.</u>
<u>Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)</u>	<ul style="list-style-type: none"><u>Elaborar layout do Portal;</u><u>atualizar o Boletim do Observatório, nos meses em que houver, Semana Justiça pela Paz em Casa.</u>

6 ATUALIZAR DADOS ESTATÍSTICOS DO OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

6.1 A equipe do gabinete solicita ao DEIGE, ao NUDECA e aos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, mensalmente, a extração dos dados estatísticos das serventias com competência em violência doméstica e familiar e feminicídio.

6.2 Ao receber os dados numéricos extraídos e não tratados, realiza a análise, compilação e organização dos dados estatísticos, conforme os critérios e indicadores estabelecidos

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 3 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

pelos membro da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) designado para esse fim.

6.2.1 Elabora uma planilha de dados estatísticos com gráficos e tabelas e formaliza um relatório.

6.3 Encaminha, por *e-mail*, ao diretor-geral o relatório com a planilha dos dados extraídos, para análise e aprovação.

6.3.1 Se não aprovados, solicita ao DEIGE a retificação dos dados, com prazo de resposta de 1 (um) dia útil.

6.3.2 Se aprovados, o diretor-geral determina a elaboração de *design/layout* relativos às informações validadas.

6.4 A equipe desenvolve o *design/layout*, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e submete ao responsável para a revisão textual.

6.5 Encaminha para aprovação, via *e-mail*, os arquivos com os dados estatísticos ao membro da COEM designado para realizar essa análise, com cópia para a DGJUR e para a COEM.

6.6 Após a aprovação, encaminha o trabalho revisado à DGTEC/Suporte-Internet e solicita a publicação no Portal do TJ.

6.7 Verifica no Portal se a publicação está de acordo com a solicitação.

6.7.1 Caso não esteja correta, solicita à DGTEC a retificação na forma desejada e aguarda publicação para nova análise.

6.7.2 Em estando correta, dá o pedido por encerrado e arquiva eletronicamente.

7 ATUALIZAR DADOS DA CEJUVIDA E SALA LILÁS

7.1 Mensalmente, a equipe do gabinete da DGJUR recebe da Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos do Gabinete da

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 4 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Presidência (GABPRES/DICOL), *e-mail* com informações referentes aos dados extraídos dos atendimentos realizados pela CEJUVIDA.

7.2 Semestralmente, a equipe do gabinete da DGJUR recebe da DICOL, e-mail com informações referentes aos dados extraídos dos atendimentos realizados pela Sala Lilás.

7.3 Procede na forma dos itens 6.2.1 e 6.6.

7.4 Acessa o Portal e verifica se a publicação está de acordo com o solicitado.

7.4.1 Caso não esteja correto, envia *e-mail* à DGTEC/Suporte e solicita a retificação.

7.4.2 Caso esteja tudo correto, arquiva os *e-mails* em pasta eletrônica.

8 ATUALIZAR NOTÍCIAS, AGENDA E VÍDEOS

8.1 A COEM recebe matérias/informações, convites e/ou vídeos relacionado ao tema de gênero e violência doméstica e familiar contra mulher e considerados relevantes para disponibilização no portal do Observatório.

8.2 Encaminha *e-mail* à DGTEC com as matérias/informações, convites e/ou vídeos e solicita a atualização.

8.3 Recebe e-mail da DGTEC com informação da publicação e acessa o Portal para verificar se está correto.

8.3.1 Se correto, encerra o pedido.

8.3.2 Em caso de erro, solicita a correção e, após, verifica se está correto.

9 ATUALIZAR INFORMAÇÕES DA COEM E DE SEUS GRUPOS DE TRABALHO

9.1 A equipe da COEM verifica a publicação de:

- ato executivo de alteração de atribuição da COEM, bem como de portaria de designação de membros;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 5 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

- ato executivo de criação, alteração de atribuição ou extinção de grupo de trabalho em apoio à COEM, bem como de portaria de designação de membros.

9.2 Procede na forma dos itens 8.2 e 8.3.

10 ATUALIZAR ENUNCIADOS DO FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FONAVID) E DA JORNADA LEI MARIA DA PENHA

10.1 Anualmente, a equipe da COEM verifica a publicação dos enunciados do FONAVID e da Jornada Lei Maria da Penha.

10.2 Procede na forma dos itens 8.2 e 8.3.

11 ATUALIZAR INFORMAÇÕES DA SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

11.1 Nos meses de março, agosto e novembro, a equipe da COEM providencia a disponibilização da programação, notícias e resultados ao término de cada edição da campanha do CNJ denominada Semana Justiça pela Paz rem Casa.

11.2 Procede na forma dos itens 8.2 e 8.3.

11.3 A equipe do gabinete solicita ao DEIGE, a extração dos resultados da Semana Justiça pela Paz rem Casa.

11.4 Procede na forma dos itens 6.2, 6.2.1, 6.3, 6.3.1, 6.3.2, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.7.1 e 6.7.2.

11.5 A DGCOR, nos meses em que realizada a Semana Justiça pela Paz em Casa, solicita os dados ao DEIGE e procede com a atualização do Boletim do Observatório.

11.6 Encaminha, e-mail, para COEM com o Boletim atualizado para análise e aprovação.

11.7 A equipe da COEM encaminha ao membro da COEM designado para analisar os dados.

11.8 Após aprovado, a equipe da COEM procede na forma dos itens 8.2 e 8.3.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 6 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

12 ATUALIZAR CONVÊNIOS, PARCEIROS, PROJETOS E PUBLICAÇÕES

12.1 A equipe da COEM verifica a necessidade de atualizações de convênios, parceiros, projetos e publicações.

12.2 Procede na forma dos itens 8.2 e 8.3.

13 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

13.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON - SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Correspondência Expedida (e-mails)	0-6-2-2j	GBJUR	Irrestrito	Pasta Eletrônica	Data e UO	Backup (condições apropriadas)	<u>1 ano</u>	Eliminação na UO
Correspondência Recebida (e-mails)	<u>0-6-9-1</u>	GBJUR	Irrestrito	Pasta Eletrônica	Data e UO	Backup (condições apropriadas)	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGC/COM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGC/COM/DEGEA – procedimentos - Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

14 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento Atualizar Dados Estatísticos do Observatório Judicial da Violência Contra a Mulher;
- Anexo 2 – Fluxo do Procedimento Atualizar Dados da Cejuvida e Sala Lilás;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 7 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

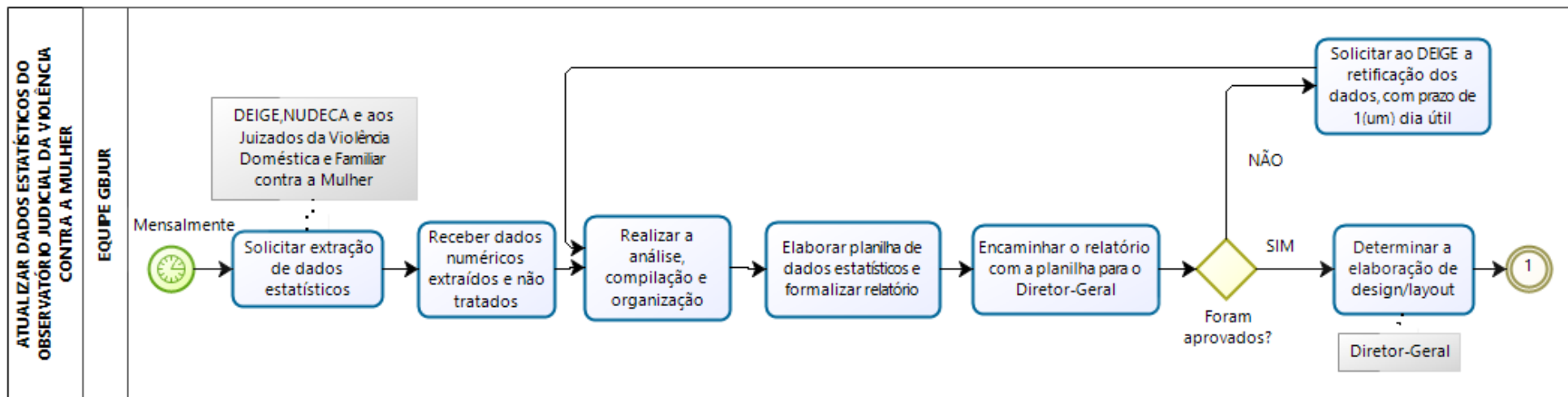
- Anexo 3 – Fluxo Do Procedimento Atualizar Notícias, Agenda E Vídeos;
- Anexo – 4 Fluxo do Procedimento Atualizar Informações da COEM e de seus grupos de Trabalho;
- Anexo 5 - Fluxo do Procedimento Atualizar Enunciados do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Fonavid) e da Jornada Lei Maria da Penha;
- Anexo 6 – Fluxo Do Procedimento Atualizar Informações da Semana Justiça Pela Paz em Casa;
- Anexo 7- Fluxo do Procedimento Atualizar Convênios, Projetos e Publicações;
- Anexo 8 – Planilha de Atribuições e Prazos para Atualizar Dados Estatísticos do Observatório Judicial da Violência Contra a Mulher.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGJUR-057	Revisão: 03	Página: 8 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

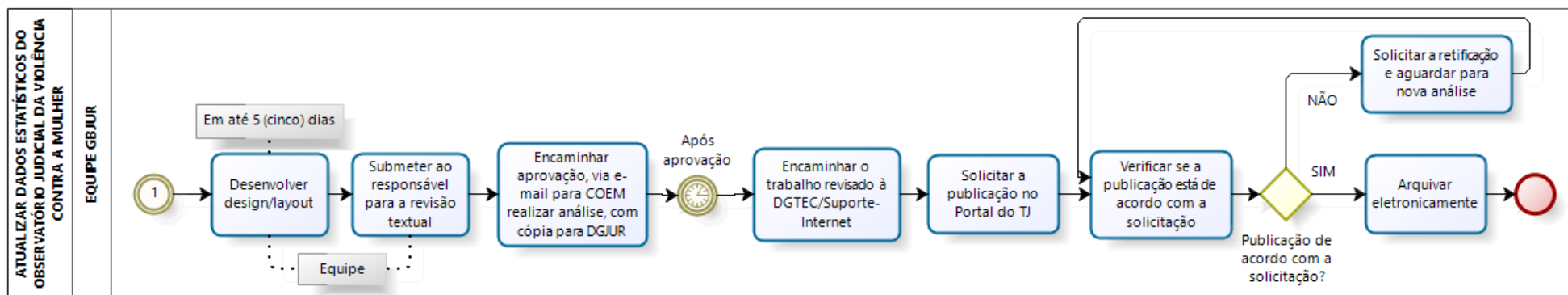
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR DADOS ESTATÍSTICOS DO OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



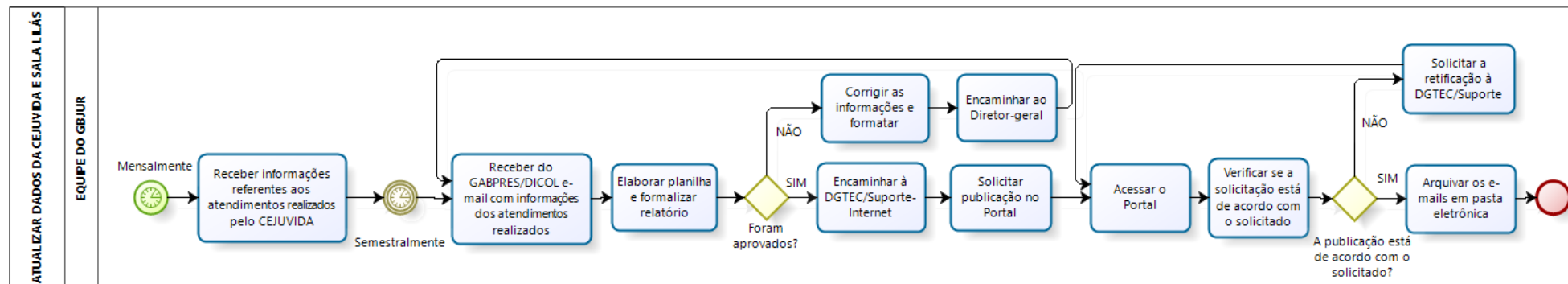
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR DADOS DO OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CONTINUAÇÃO)



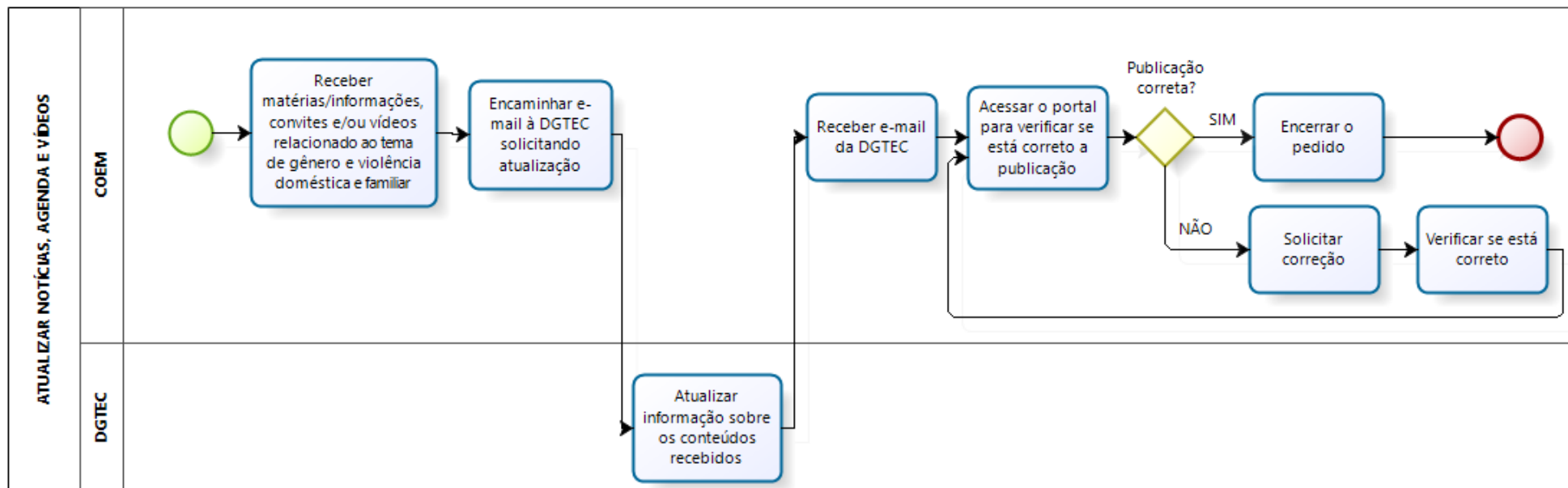
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR DADOS DA CEJUVIDA E DA SALA LILÁS



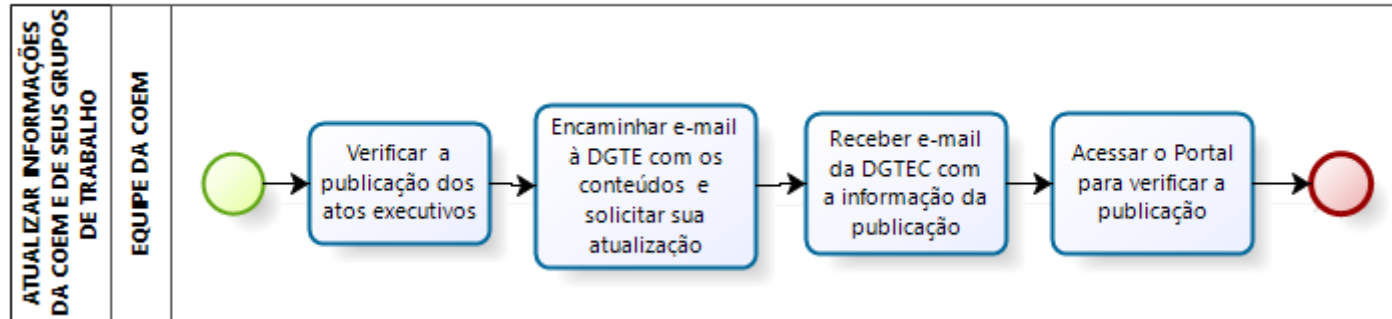
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR NOTÍCIAS, AGENDA E VÍDEOS



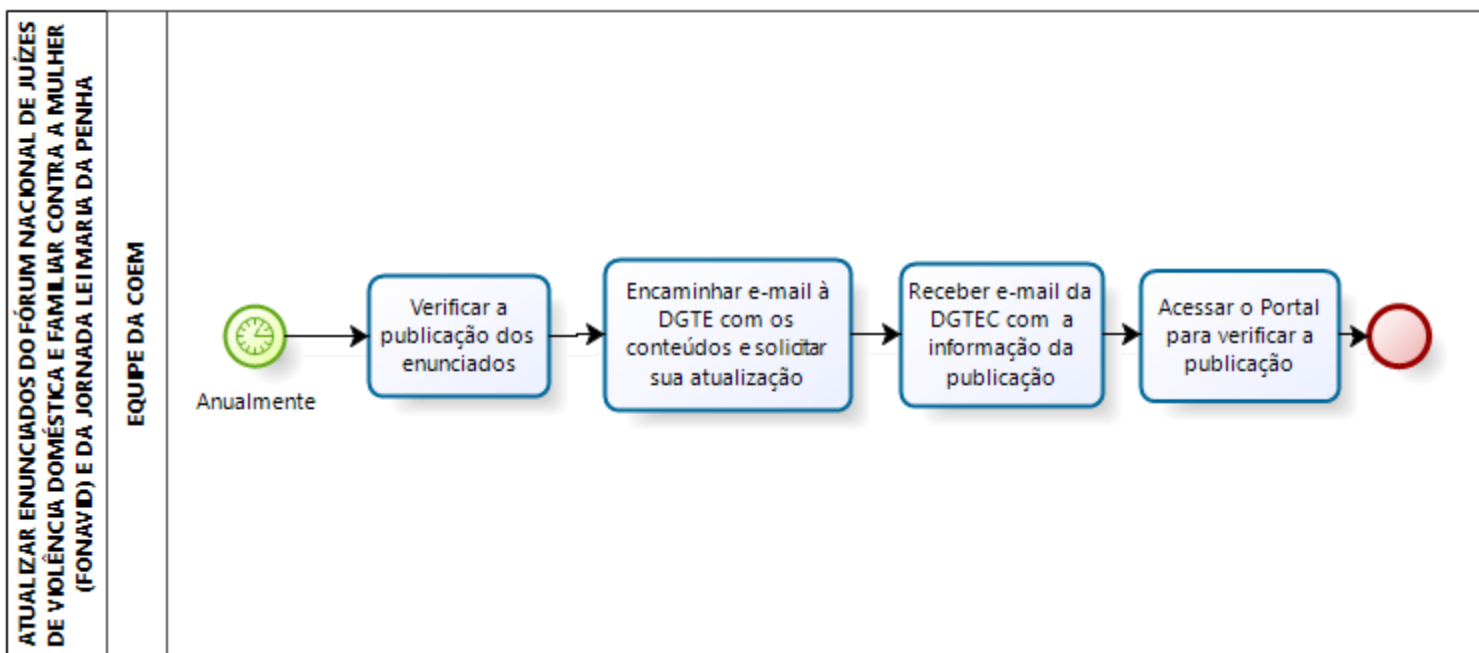
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO – 4 FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR INFORMAÇÕES DA COEM E DE SEUS GRUPOS DE TRABALHO



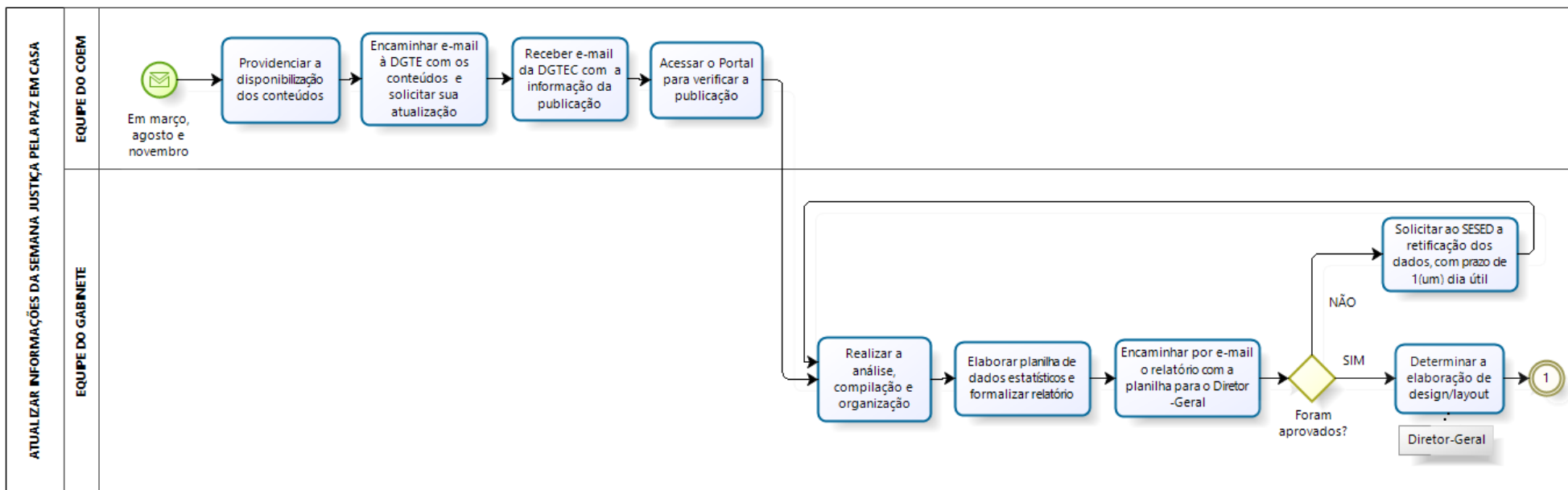
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 5 - FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR ENUNCIADOS DO FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FONAVID) E DA JORNADA LEI MARIA DA PENHA



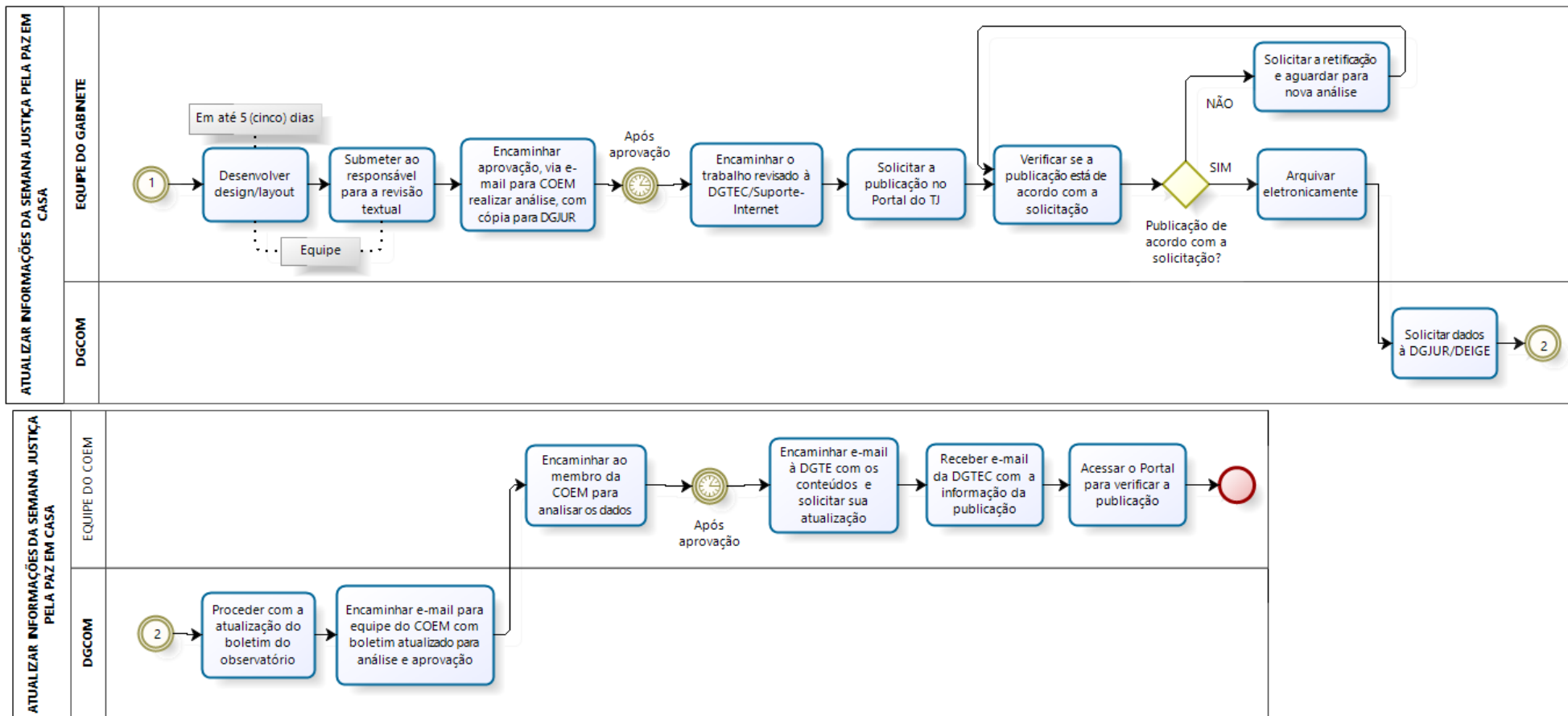
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 6 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR INFORMAÇÕES DA SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA



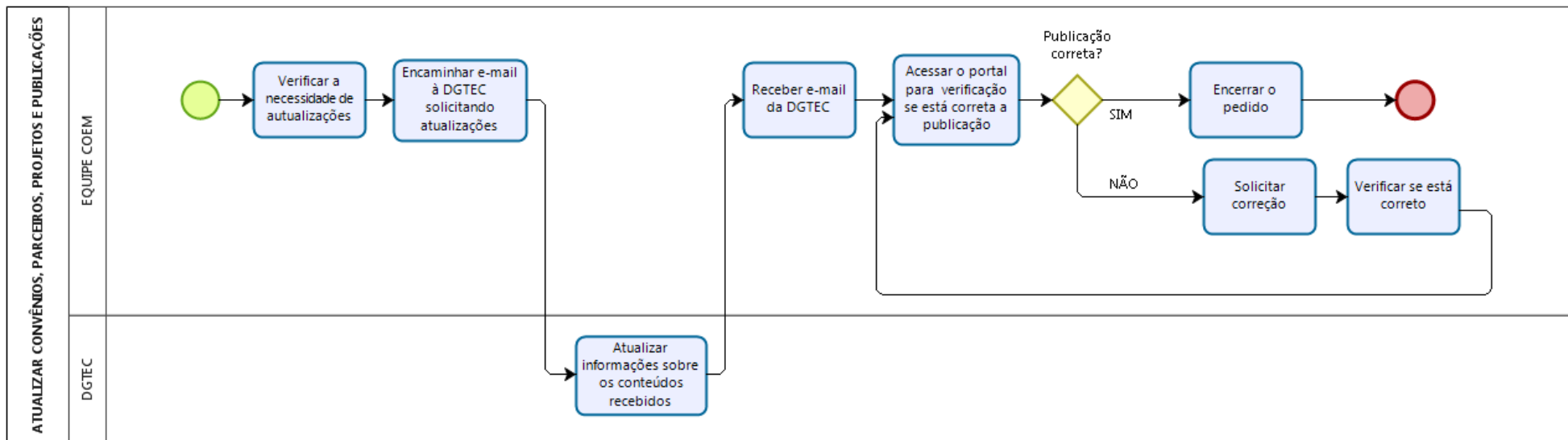
GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 6 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR INFORMAÇÕES DA SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA



GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 7 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR CONVÊNIOS, PARCEIROS, PROJETOS E PUBLICAÇÕES



GERENCIAR O CONTEÚDO DA PÁGINA/ PORTAL OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANEXO 8 – PLANILHA DE ATRIBUIÇÕES E PRAZOS PARA ATUALIZAR DADOS ESTATÍSTICOS DO OBSERVATÓRIO JUDICIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

UNIDADE	ATRIBUIÇÃO	PRAZO
<u>DGJUR/DEIGE</u>	Extrair dados estatísticos das Varas	Até o <u>3º</u> dia útil
<u>DGJUR/DEIGE</u>	Encaminhar dados para o GBJUR	<u>Até o 4º</u> dia útil
DGJUR/GBJUR	Receber e analisar os dados	Em até 3 dias úteis
DGJUR/GBJUR	Solicitar retificação	1 dia útil
DGJUR/GBJUR	Desenvolver design/layout	Em até 5 dias úteis
DGJUR/GBJUR	Revisar o texto e inserir legendas	1 dia útil
DGTEC/SUPORTE-INTERNET	Atualizar as informações no portal	1 dia útil